



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

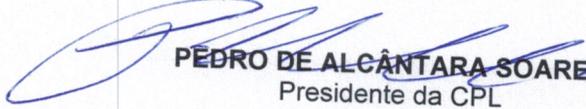
No dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 11h00min, reuniu-se em sessão reservada, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente da CPL **PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES**, e os membros **IVALDO DA SILVA** e **JORDANA CALDONHO MACHADO** e a Engenheira Civil **KARLA ANDRESSA BULIAN SANTOS**, para dar continuidade à análise e julgamento das habilitações da referida licitação.

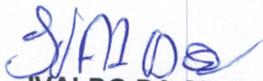
Na análise das documentações apresentadas foi verificado que a empresa **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS**, apresentou objeto social incompatível com o objeto do certame, conforme exigido no item 3.1 do edital, apresentou Registro no CREA com ramo de atividade incompatível com o objeto do certame, conforme exigido no item 8.1.1 do edital e não apresentou comprovação exigida no item 8.1.2.

A empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRITÃO LTDA**, apresentou todas as documentações conforme exigido no edital.

Diante do exposto a CPL decidiu por julgar **INABILITADA** a empresa **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS** e **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRITÃO LTDA**.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 16h15min.


PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES
Presidente da CPL


IVALDO DA SILVA
Membro


JORDANA CALDONHO MACHADO
Membro


KARLA ANDRESSA BULIAN SANTOS
Engenheira Civil